

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 6/2023

DIA 30 DE AGOSTO DE 2023

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 5/2023.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **30 DE AGOSTO DE 2023**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 30 de agosto de 2023, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 30 DE AGOSTO DE 2023

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica,



portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação



mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÔRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o



licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;



10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 8 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 9 ao Lote 17 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 18 ao Lote 29 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 30 ao Lote 148 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura



Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2023, Transferência e Seguro referente ao ano de 2023.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.



17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas



geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM **TRABALHO.**
AQUI TEM **FUTURO.**

Teresina/PI, 07 de agosto de 2023.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL
VIP FLORIANO PI									
1	OUC6297	544638255	PI	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6000786	WY139FMA12817143	R\$ 1.200,00
2	LWI4057	833623168	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	VERMELHA	9C2MD34004R020155	MD34E-4020155	R\$ 2.800,00
3	PIU5635	1124187046	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR271890	JB01E0H271901	R\$ 2.400,00
4	RSL2C56	1275885397	PI	HONDA/POP 110I	2021/2021	BRANCA	9C2JB0100MR074982	JB01E0M075038	R\$ 3.000,00
5	NIO7481	992992648	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1930E0004764	E3L3E-004968	R\$ 2.300,00
6	NVT3905	233730672	GO	TRAXX/JL110 8	2010/2010	PRETA	951BXXHE9AB002677	JL1P50FMH10T002691	R\$ 700,00
7	NLK9991	154512281	GO	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2009	PRETA	94J2XCCK89M034024	JCK8096613	R\$ 900,00
8	NHB1809	904141802	MA	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	AMARELA	9C2JA04307R003430	JA04E37003430	R\$ 2.300,00
VIP PARNAIBA PI									
9	LVQ8767	904951995	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERMELHA	9BD17106G72888672	178F1011*7334402*	R\$ 4.900,00
10	HPR2619	816922845	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30203R118903	JC30E23118903	R\$ 2.000,00
11	PIO1985	1092248061	PI	HONDA/NXR 160 BROS	2015/2016	VERMELHA	9C2KD1000GR007819	KD10E0G007819	R\$ 4.100,00
12	LWO8470	585832390	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR769978	JC41E1D769978	R\$ 2.300,00
13		0		KASINSKI/CRZ 150 10	2011/2011	AMARELA	93FCRECEBBM003828	9CBEB006144	R\$ 1.200,00
14	NIJ4351	281616558	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR517610	JC41E2B517610	R\$ 2.100,00
15	NIP2291	126280975	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	2008/2008	PRETA	9C6KE107080000596	E386E-029150	R\$ 1.600,00
16		0		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0135971	E3D1E-136012	R\$ 1.900,00
17	NHX6176	859248445	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	9C2HA07005R810917	HA07E-5810917	R\$ 1.900,00
VIP PICOS PI									
18	HWR3617	862062489	PE	HONDA/CIVIC LXL	2005/2006	PRETA	93HE516306Z100224	D17Z3-K00100	R\$ 7.200,00
19	PNO8432	1188138941	CE	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	VERMELHA	9C2KD0810KR114183	KD08E1K114235	R\$ 5.100,00
20	DYU6644	983212872	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R286240	KC08E18286240	R\$ 2.300,00
21		1256876663		HONDA/NXR160 BROS ESDD	2020/2020	AZUL	9C2KD0810LR054896	KD08E1L054827	R\$ 5.300,00
22	PEX6100	357264134	PE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1650BR555581	KC16E5B555581	R\$ 2.800,00
23	LWI7808	847675939	PI	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	9C6KE043040040000	E337E-067059	R\$ 1.100,00
24		0		YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0044382	E3L2E-056088	R\$ 2.300,00
25	JMN2347	936774878	BA	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070041204	E381E-061595	R\$ 1.500,00
26		0		HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER561999	KC16E8E561999	R\$ 3.200,00
27		0		HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR040512	JC30E1Y040512	R\$ 1.500,00
28	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517790	R\$ 800,00
29	JVZ7770	711034796	PA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR073591	JC25E-X073591	R\$ 1.400,00
VIP TERESINA PI									
30	NNB1600	204553059	MA	PEUGEOT/207PASSION XR	2010/2011	PRATA	9362NKFVXB001554	10DBSS0073892	R\$ 6.000,00
31	LWF7058	896952339	PI	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2007	AZUL	93YLB8B057J774134	D4DG752Q018089	R\$ 4.400,00
32	LWO1076	1200961800	PI	RENAULT/KWID INTENS 10MT	2019/2020	LARANJA	93YRBB001LJ061384	B4DA402Q140862	R\$ 13.900,00



33	GTP0742	651435161	PI	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1996/1996	VERDE	9BFZZZ542TB827763	224323	R\$ 2.500,00
34	EBY2F22	972581480	SP	FIAT/STILO SPORTING DUAL	2008/2009	PRATA	9BD19251R93077336	S1*0391478*	R\$ 7.800,00
35	NIL3366	217351840	PI	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2010/2011	PRETA	93YLSR6RHB479708	D4DH760Q103438	R\$ 6.100,00
36	NIU6931	504451065	PI	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	VERMELHA	9BFZF55P7D8431554	QF9AD8431554	R\$ 9.600,00
37	LVU5016	858915561	PI	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	9BD17146G62620226	178F1011*6443496*	R\$ 4.500,00
38	NIH7397	156528053	PI	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	CINZA	9BD17206LA3517869	310A1011*8981621*	R\$ 7.300,00
39	JFA8296	4789717	DF	CHEVROLET/MONZA SL/E	1990/1990	AZUL	9BGJK11TLLB044867	E20LVH31013844	R\$ 2.700,00
40	QRP5H16	1204029064	PI	CHEVROLET/S10 LT DD4A	2019/2020	BRANCA	9BG148FK0LC417049	LWNF192181100	R\$ 30.000,00
41	LVV5982	884902188	PI	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2006/2007	AZUL	9BFZE12P778769086	QFJA78769086	R\$ 7.400,00
42	LWB1013	997353767	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2013/2014	PRATA	LXYXCBL08E0635471	1P39FMAEA111664	R\$ 900,00
43	OEG9835	483675601	PI	KASINSKI/SOFT	2011/2012	VERMELHA	93FSTJXMB0M017836	9XAMB020979	R\$ 800,00
44	OEE3166	585070016	PI	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2013	BRANCA	951BKB4A4DB012169	JL1P39FMB13T010637	R\$ 900,00
45	OIG4H14	469277335	CE	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	9C2NC4310CR051365	NC43E1C051365	R\$ 3.200,00
46	LVT3815	782683550	PI	HONDA/XLR 125	2002/2002	AZUL	9C2JD17102R012665	JD17E12012665	R\$ 1.400,00
47	PIL4071	1075687419	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHA	9C2KC2200GR024457	KC22E0G024457	R\$ 3.700,00
48	PIJ2030	1072946871	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR025593	KC22E0G025593	R\$ 3.700,00
49	NIE3938	158391020	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R101865	JC41E29101865	R\$ 2.100,00
50	NIK6513	200811576	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR024523	JC41E1A024523	R\$ 2.100,00
51	PIM5682	1048206227	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR112743	JC41E1F112743	R\$ 2.600,00
52	NIS9907	337166307	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR587545	KC16E7B587545	R\$ 2.700,00
53	PTD5909	1151352125	MA	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2210JR025246	KC22E1J025282	R\$ 4.000,00
54	PIT4137	1130925894	PI	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR108760	KC22E0J108783	R\$ 3.700,00
55	ODX1137	339537523	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR782294	JC41E1B782294	R\$ 2.100,00
56	OUE8220	587582391	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PRETA	9C2JC4110ER706349	JC41E1E706349	R\$ 2.500,00
57	HYI8444	932755852	CE	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2007	PRETA	9C2MD34007R018742	MD34E-7018742	R\$ 3.400,00
58	LVV3228	869327020	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R100826	JC30E75100826	R\$ 1.800,00
59	OEB6490	406536864	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR464863	JC41E1C464863	R\$ 2.200,00
60	HPD7203	710940963	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHA	9C2JC250XWR025988	JC25E-X025988	R\$ 1.400,00
61		0		HONDA/POP 110I	2021/2022	PRETA	9C2JB0100NR004388	JB01E0N004441	R\$ 3.000,00
62	LVS4050	727154427	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHA	9C2JC2500YR060393	JC25E-Y060393	R\$ 1.500,00
63	NXI2240	395313325	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR510287	JC41E2C510287	R\$ 2.400,00
64	LWN3073	675298687	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	9C2JC250VVR103600	JC25E-V103600	R\$ 1.300,00
65	QRR5J14	1232640732	PI	HONDA/CG 160 START	2019/2020	VERMELHA	9C2KC2500LR025223	KC25E0L025280	R\$ 3.900,00
66	NNF6677	230897355	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR670338	JC41E1A670338	R\$ 2.100,00
67	PTH7051	1169516413	MA	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2018/2019	AZUL	9C2KD0810KR003474	KD08E1K003491	R\$ 5.100,00
68	PIC2913	1009691926	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER723690	JC41E1E723690	R\$ 2.500,00
69	DCI1058	760256950	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R174401	JC30E11174401	R\$ 1.700,00



70	HPE9492	726656720	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	9C2JC2500YR040848	JC25E-Y040848	R\$ 1.500,00
71	ODZ7H86	476961629	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR327565	JC41E1C327565	R\$ 2.200,00
72		851835236		HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R840621	KC08E15840621	R\$ 2.100,00
73	LVR9339	816778370	PI	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2004	BRANCA	9C2JC30304R001922	JC30E34001922	R\$ 1.200,00
74	PIJ7444	1054576200	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRATA	9C2JC4110FR818448	JC41E1F818448	R\$ 2.600,00
75		1159206284		HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHA	9C2KC2500JR132875	KC25E0J132920	R\$ 3.500,00
76	NXM6049	459293257	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR508485	JC41E1C508485	R\$ 2.200,00
77	NWT6232	273089498	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0015627	E3G9E-015639	R\$ 1.900,00
78	OUA3592	510307973	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0130947	E3G9E-130950	R\$ 2.100,00
79	PIB3292	1013695191	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1920E0007101	E3L2E-031401	R\$ 2.200,00
80	IAI0827	987003747	SE	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHA	9C6KE121090003273	E3C9E-003274	R\$ 1.800,00
81	PIW9082	1086296718	PI	YAMAHA/Y150 FAZER SED	2015/2015	AMARELA	9C6KG0650F0034823	G3B9E-082937	R\$ 3.100,00
82	ODX0380	372929222	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0074159	E3G9E-074151	R\$ 2.300,00
83	ODX6469	352958146	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0072869	E3G9E-072876	R\$ 1.900,00
84	OXQ5319	1007592238	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0018066	E3L2E-025447	R\$ 2.200,00
85	PIM7080	1033967502	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0043250	E3L2E-054947	R\$ 2.300,00
86	OEE6818	500620202	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1510C0041000	E3G8E-041000	R\$ 2.000,00
87	NHW1740	939499177	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	9C6KE092080159423	E382E-157987	R\$ 1.600,00
88	PII3461	1040809020	PI	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	BRANCA	9C6DG2510F0021279	G3C5E-026973	R\$ 3.500,00
89	LWM5682	912632925	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	9C6KE092070095622	E382E-095272	R\$ 1.500,00
90	EGZ7724	200646788	MA	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHA	9C6KE092070134001	E382E-132449	R\$ 1.500,00
91	NIJ4710	988091038	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	95VCA1J589M039944	C3J8040551	R\$ 1.000,00
92	NXE5834	349217700	MA	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	PRETA	95VCA4A8BBM001788	C7AB001843	R\$ 1.000,00
93	ODX8413	480618666	PI	SHINERAY/XY 150 GY	2012/2013	PRETA	LXVJCKL03D0502668	162FMJDA002926	R\$ 1.300,00
94		0		KASINSKI/WIN 110 60	2012/2013	PRETA	93FWNBACJCDM009070	9AAJC010670	R\$ 1.300,00
95	NHU8028	930846869	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M100240	F466BR201357	R\$ 1.600,00
96	LVR5418	900270098	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41LJ7M052939	F466BR154006	R\$ 1.500,00
97	NHX9809	983894655	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M027678	C3G8028296	R\$ 900,00
98	NIM3201	331264781	PI	TRAXX/JH125F	2011/2011	VERMELHA	951BAKJC1BB000594	JL158FMI-211T000581	R\$ 900,00
99	QRQ0H33	1241518375	PI	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	PRATA	9C2KC2200LR133671	KC22E0L133718	R\$ 4.100,00
100	NGS6412	911992804	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R038906	MC35E-7038906	R\$ 2.400,00
101	LWI1352	885720660	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	VERMELHA	9C2KD03306R025271	KD03E36025271	R\$ 2.300,00
102	PIR4210	1105786380	PI	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR024545	KC25E0H024567	R\$ 3.400,00
103	NHY4298	978692217	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R082971	MC35E-8082971	R\$ 2.600,00
104	PIA1093	1048152151	PI	HONDA/POP100	2015/2015	PRETA	9C2HB0210FR457963	HB02E1F457963	R\$ 2.100,00
105	PID4909	1027814830	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR533877	KC16E8F533877	R\$ 3.200,00
106	PID1793	1011473680	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER119385	JC41E1E119385	R\$ 2.500,00
107	PIN7410	1074920748	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR205109	JC41E1F205109	R\$ 2.600,00



108	NIP8733	227461312	PI	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	9C2NC4310AR088853	NC43E1A088853	R\$ 2.900,00
109	QRZ6A90	1218028600	PI	HONDA/POP 110I	2019/2020	BRANCA	9C2JB0100LR001431	JB01E0L001441	R\$ 2.800,00
110	PIU1254	1123390395	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	PRETA	9C2JB0100HR270817	JB01E0H270835	R\$ 2.400,00
111	PIG5175	1205170224	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER803635	JC41E1E803635	R\$ 2.500,00
112	NIN2553	225334291	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR670735	JC41E1A670735	R\$ 2.100,00
113	PTL1361	1185551783	MA	HONDA/XRE 190	2019/2019	PRATA	9C2MD4100KR004431	MD41E0K004441	R\$ 5.500,00
114	ODX0414	463671198	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR024116	HB02E1C024116	R\$ 1.800,00
115	NIM9658	178855855	PI	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR041546	NC43E1A041546	R\$ 2.900,00
116	OEB6160	406488843	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR452239	KC16E7C452239	R\$ 2.800,00
117	NGX0895	925648884	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R204700	KC08E17204700	R\$ 2.200,00
118	QRQ6192	1212599281	PI	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHA	9C2KC2200KR068306	KC22E0K068337	R\$ 3.900,00
119	OUC4423	526943343	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AMARELA	9C2JC4110DR717057	JC41E1D717057	R\$ 2.300,00
120	NIP5796	250151294	PI	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR042425	NC43E1A042425	R\$ 2.900,00
121	LVQ2611	713805064	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR113478	JC25E-X113478	R\$ 1.400,00
122	OUE2682	525403426	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHA	9C6KE1520D0131721	E3G9E-131724	R\$ 2.100,00
123	NII2665	212537474	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0124082	E3D1E-124101	R\$ 1.900,00
124	ODZ7339	360572731	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0070710	E3G9E-070717	R\$ 1.900,00
125	FIF1716	577058576	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	9C6KE122090023460	E3D1E-023468	R\$ 1.800,00
126	NIM2085	252991230	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0001235	E3G9E-001255	R\$ 1.900,00
127	HQA9278	874394368	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	9C6KE092060015091	E382E-014553	R\$ 1.500,00
128	JVT6302	915494515	PA	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRETA	9C6KE091070028719	E381E-044305	R\$ 1.500,00
129		1348704923		YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	BRANCA	9C6RG3160P0078279	G3G2E-207116	R\$ 4.200,00
130	OEE9729	389864048	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0080156	E3G9E-080162	R\$ 2.000,00
131	NHV2522	954627164	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	AZUL	9CDNF41LJ8M122723	F466BR223850	R\$ 1.600,00
132	ODW0829	349787212	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3H2BCM005419	C1F1030841	R\$ 1.400,00
133	OEB0812	508752523	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR012708	KC16E7D012708	R\$ 2.900,00
134	HOO5552	652287247	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	9C2JC250TTR041744	JC25E-T041744	R\$ 1.300,00
135	LWF5048	876159790	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R086850	JC30E75086850	R\$ 1.800,00
136	HON7699	688700659	MA	HONDA/NX 200	1997/1997	VERMELHA	9C2MD270VVR006515	MD27EV006515	R\$ 1.700,00
137	LVS7680	728147610	PI	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	9C2JA0100YR920546	JC18E-Y920546	R\$ 800,00
138	NHY1592	124032591	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M232250	F466BR289496	R\$ 1.600,00
139	LVL3556	891651489	PI	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHA	94J2XMF66M001740	26200231	R\$ 500,00
140	NHW0716	969393571	PI	DAFRA/SUPER 100	2008/2008	PRETA	95VAC1D288M005999	A1D8006293	R\$ 700,00
141	NID1606	146736516	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	CINZA	9C2JC42109R015285	JC42E19015285	R\$ 2.400,00
142	OIT3680	485089416	MA	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	PRETA	9C2HC1420DR000599	HC14E2D000599	R\$ 2.800,00
143	LWF8504	774300302	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R020172	HA07E-1020172	R\$ 1.400,00
144		0		HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4820FR614397	JC48E2F614397	R\$ 3.400,00
145	LVZ8260	790576376	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHA	9C2HA07103R006784	HA07E13006784	R\$ 1.700,00
146	PIU6159	1137962345	PI	HONDA/BIZ 110I	2017/2018	VERMELHA	9C2JC7000JR000057	JC70E0J000080	R\$ 3.300,00



147	JZR7456	829471804	MT	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERDE	9C2HA07003R021601	HA07E-3021601	R\$ 1.500,00
148	NIG1436	151023115	PI	TOYOTA/HILUX SW4 4X2SR	2009/2009	PRETA	8AJZX62G495000288	2TR8197146	R\$ 18.100,00

Teresina/PI, 07 de agosto de 2023.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0